

Lei nº 1378

Lei de denominação de Ruas já existentes

A Câmara Municipal de Paracatu, por seus representantes e seu Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Antônio José de Ulhôa a

que vai da Rua Proiana à Rua Samuel Faustino, no Bairro do Paracatu-
inho, Av. Dr. Romualdo da Silva Naveira, a via que vai da Av. Contagem
Rua Monte Carmelo (antiga Av. 02) no loteamento do Aeroporto, no
Paracatuzinho, Rua Simão Ulhôa, situada no Setor 05 da Rua Bon-
m até a Espírito Santo no Paracatuzinho, Rua Sara Costa Roriz,
situada no Setor 05 da Rua Monte Carmelo até a gruta me final
das quadras 28 e 31 do mesmo setor, no Bairro do Paracatuzinho,
a Prístina Pimentel Ulhôa, da Rua Ricardo Adolfo a Praça da
quiza Bom Jesus, Paracatuzinho. Passa a denominar Rua 13 de
is, a via que vai da Rua Bandim até a Rua Simão Ulhôa -
Paracatuzinho.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as providências pa-
colocações de placas de indicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a pre-
lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Paracatu, em
novembro de 1983, Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br

Elisufusiruein
Presidente

Paracatu (MG) 11-09-14
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Arthur